



GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 004/2022

EDITAL Nº. 062/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 011/2022 – ANEXO V – ESPECIFICAÇÕES DOS EXAMES DE SAÚDE E ANTROPOMÉTRICO

Dispõe sobre a retificação do Edital nº 011/2022, ANEXO V - especificações dos exames de saúde e antropométrico, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2022.

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO, nomeada pelo Decreto nº 311/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**:

1. A retificação do **ANEXO V** do Edital nº 011/2022 referente as Especificações dos Exames de Saúde, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

OFTALMOLÓGICO

Deverá constar exame de acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, teste de estereopsia/visão de profundidade, tonometria (binocular), motilidade ocular (binocular) e teste de visão cromática (Ishihara). Os candidatos já submetidos a cirurgia refrativa deverão também fazer topografia de córnea e paquimetria.

Critérios de inaptidão:

- déficit visual na vigência de correção igual, ou pior que 20/40 (0,5) em cada olho;
- presença de diagnósticos de Glaucoma, Ceratocone, Estrabismo, Daltonismo e Ptose palpebral;
- presença de doenças degenerativas, distróficas, inflamatórias ou infecciosas;
- topografia computadorizada e refração não estabilizada há mais de 6 meses após cirurgia refrativa;
- resultado de paquimetria abaixo de 400 micras em casos pós operatórios.

SOROLOGIA PARA CHAGAS



Os resultados do exame de sorologia de Chagas devem estar dentro dos níveis **não reagentes**, conforme os valores indicados na tabela abaixo. No caso de resultado indeterminado, deve ser realizado novo exame de sorologia de Chagas em metodologia diferente e apresentado ambos os exames.

Situação	Valores de referência
Não reagente (negativo)	Até 0,80 S/CO
Indeterminado (duvidoso)	0,81 – 0,99 S/CO
Reagente (positivo)	Superior ou igual a 1,00 S/CO

TOXICOLÓGICO DE QUERATINA

Deverá ser realizado em laboratório oficialmente reconhecido por meio de coleta de material biológico queratina (cabelo, pelo ou unha), com janela de detecção mínimo de 90 (noventa) dias, e, recipiente de prova e contraprova, cujo resultado deverá apresentar negatividade para:

- a) Anfetaminas, Metanfetaminas (MDA, MDEA, MDMA - ecstasy, MDBD)
- b) Opiáceos (6MAM-acetilcodeína, acetilmorfina, diacetilmorfina – heroína, codeína, dihidrocodeína, morfina)
- c) Canabinóides e seus derivados (maconha, skank, haxixe, 11–Nor–delta, 9 – tetrahydrocannabinol - THC, canabinol),
- d) Cocaína e seus metabólitos (benzoilecgonina, anidroecgonina, metilecgonina – AEME, crack, cocaetileno, norcocaína, merla)
- e) Fenciclidina ou peniciclidina (PCP).
- f) Mescalina
- g) LSD
- h) Metadona
- i) Quetamina
- j) Norquetamina
- k) Femproporex
- l) Mazindol
- m) Anfepiramina

Crítérios de inaptidão: detecção de quaisquer das substâncias acima listadas.

OBS.: Caso haja presença de morfina e codeína em prova e contraprova, deverá ser anexado junto ao exame toxicológico, relatório do médico citando os motivos do uso do medicamento e do tempo de utilização do mesmo (há quanto tempo já é utilizado e a previsão do tempo de uso do mesmo) para



avaliação. Caso não haja documentação médica justificando o uso das substâncias, o candidato será considerado automaticamente inapto.

LEIA-SE:

OFTALMOLÓGICO

Deverá constar exame de acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, teste de estereopsia/visão de profundidade, tonometria (binocular), motilidade ocular (binocular) e teste de visão cromática (Ishihara). Os candidatos já submetidos a cirurgia refrativa deverão também fazer topografia de córnea e paquimetria.

Critérios de inaptidão:

- déficit visual na vigência de correção igual, ou pior que 20/40 (0,5) em cada olho;
- presença de diagnósticos de Glaucoma, Ceratocone, Estrabismo, Daltonismo e Ptose palpebral;
- presença de doenças degenerativas, distróficas, inflamatórias ou infecciosas;
- topografia computadorizada e refração não estabilizada há mais de 6 meses após cirurgia refrativa;
- resultado de paquimetria abaixo de 400 micras em casos pós operatórios.

SOROLOGIA PARA CHAGAS (IgM e IgG)

Os resultados do exame de sorologia de Chagas (IgM e IgG) devem estar dentro dos níveis **não reagentes**, conforme os valores indicados na tabela abaixo. No caso de resultado indeterminado, deve ser realizado novo exame de sorologia de Chagas em metodologia diferente e apresentado ambos os exames.

Situação	Valores de referência
Não reagente (negativo)	Até 0,80 S/CO
Indeterminado (duvidoso)	0,81 – 0,99 S/CO
Reagente (positivo)	Superior ou igual a 1,00 S/CO

TOXICOLÓGICO DE QUERATINA

Deverá ser realizado em laboratório oficialmente reconhecido por meio de coleta de material biológico queratina (cabelo, pelo ou unha), com janela de detecção mínimo de 90 (noventa) dias, e, recipiente de prova e contraprova, cujo resultado deverá apresentar negatividade para:

- Anfetaminas: anfetamina, metanfetamina e ecstasy (MDMA, MDEA e MDA);**
- Opiáceos (morfina, codeína e di-hidrocodeína);**
- Canabinóides (maconha, Skank, haxixe e metabólitos do delta-9 THC);**



- d) **Cocaína (derivados e metabólitos);**
- e) Fenciclidina ou peniciclidina (PCP).

CrITÉRIOS de inaptidão: detecção de quaisquer das substâncias acima listadas.

OBS.: Caso haja presença de morfina e codeína em prova e contraprova, deverá ser anexado junto ao exame toxicológico, relatório do médico citando os motivos do uso do medicamento e do tempo de utilização do mesmo (há quanto tempo já é utilizado e a previsão do tempo de uso do mesmo) para avaliação. Caso não haja documentação médica justificando o uso das substâncias, o candidato será considerado automaticamente inapto.

2. A fim de garantir aos candidatos tempo hábil para a entrega dos exames médicos, prorroga-se o prazo de entrega para os dias 19 à 23 de setembro de 2022. Em razão da presente alteração, divulgar-se-á nova previsão de cronograma.

Apucarana, 12 de agosto de 2022.

Rubens Henrique de França
Comissão Especial de Concurso – CEC
Decreto nº 311/2022

Jefferson Zanon
Comissão Especial de Concurso – CEC
Decreto nº 311/2022

Claudinei Cândido
Comissão Especial de Concurso – CEC
Decreto nº 311/2022

Polyane Denobi
Comissão Especial de Concurso – CEC
Decreto nº 311/2022

À

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO DA GUARDA MUNICIPAL DE APUCARANA

Conforme previsto no item 18.9 do Edital de Concurso Público nº 004/2022, da Guarda Civil do Município de Apucarana:

“18.9 A FAUEL e o Município de Apucarana se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do concurso público ou posteriormente, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.”

Considerando tal prerrogativa, a equipe médica responsável pela avaliação dos exames solicita a retificação do Anexo V do Edital, que estabelece as especificações dos exames médicos que deverão ser apresentados, a fim de evitar prejuízo aos candidatos convocados no momento de avaliação dos exames.

Informamos que as alterações das especificações se darão apenas nos exames oftalmológico, sorologia para chagas e toxicológico de queratina, a saber:

OFTALMOLÓGICO

Para uma avaliação oftalmológica mais precisa e completa do candidato e para facilitar a análise do especialista no momento do exame, **os itens solicitados** (acuidade visual, biomicroscopia, fundoscopia, teste de estereopsia, tonometria, motilidade ocular e teste de visão cromática) **devem estar obrigatoriamente descritos no laudo**.

SOROLOGIA PARA CHAGAS

Para uma adequada interpretação da sorologia e a fim de evitar dúvidas no momento da coleta do exame ou até mesmo uma futura recoleta, **optado por detalhar o que deve ser pesquisado (IgM e IgG)**.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

TOXICOLÓGICO DE QUERATINA

Verificado que os laboratórios não estão analisando a substância mescalina, **foi optado pela análise apenas das principais substâncias ilícitas em uso no Brasil atualmente (anfetaminas, opiáceos, canabinóides, cocaína e PCP)**, mudança que não vai implicar em prejuízo na análise do exame toxicológico.

Anexo, encaminhamos a solicitação do Doutor Silvio K. Shiroma, CRM-PR: 33.808, CRM-SC: 30.875, Médico do trabalho (RQE: 21.229), que fundamentou a alteração ora solicitada.

Londrina. 12 de agosto de 2022.


Jamyla Maria
Concursos
COMISSÃO DE CONCURSO
FAUEL

À Comissão da Fael

Solicito a retificação de 3 itens dos exames médicos do Concurso Público – Edital nº004/2022 para evitar prejuízo aos candidatos convocados no momento de avaliação dos exames.

Onde se lê:

OFTALMOLÓGICO

Deverá constar exame de acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, teste de estereopsia/visão de profundidade, tonometria (binocular), motilidade ocular (binocular) e teste de visão cromática (Ishihara). Os candidatos já submetidos a cirurgia refrativa deverão também fazer topografia de córnea e paquimetria.

Critérios de inaptidão:

- déficit visual na vigência de correção igual, ou pior que 20/40 (0,5) em cada olho;
- presença de diagnósticos de Glaucoma, Ceratocone, Estrabismo, Daltonismo e Ptose palpebral;
- presença de doenças degenerativas, distróficas, inflamatórias ou infecciosas;
- topografia computadorizada e refração não estabilizada há mais de 6 meses após cirurgia refrativa;
- resultado de paquimetria abaixo de 400 micras em casos pós operatórios

Leia-se:

OFTALMOLÓGICO

Deverá constar exame de acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, teste de estereopsia/visão de profundidade, tonometria (binocular), motilidade ocular (binocular) e teste de visão cromática (Ishihara), obrigatoriamente com descrição dessas avaliações em laudo oftalmológico. Os candidatos já submetidos a cirurgia refrativa deverão também fazer topografia de córnea e paquimetria.

Critérios de inaptidão:

- déficit visual na vigência de correção igual, ou pior que 20/40 (0,5) em cada olho;
- presença de diagnósticos de Glaucoma, Ceratocone, Estrabismo, Daltonismo e Ptose palpebral;
- presença de doenças degenerativas, distróficas, inflamatórias ou infecciosas;
- topografia computadorizada e refração não estabilizada há mais de 6 meses após cirurgia refrativa;
- resultado de paquimetria abaixo de 400 micras em casos pós operatórios.

JUSTIFICATIVA: para uma avaliação oftalmológica mais precisa e completa do candidato e para facilitar a análise do especialista no momento do exame, os itens solicitados (acuidade visual, biomicroscopia, fundoscopia, teste de estereopsia, tonometria, motilidade ocular e teste de visão cromática) devem estar obrigatoriamente descritos no laudo.

sd + sl

Onde se lê:

SOROLOGIA PARA CHAGAS

Os resultados do exame de sorologia de Chagas devem estar dentro dos níveis **não reagentes**, conforme os valores indicados na tabela abaixo. No caso de resultado indeterminado, deve ser realizado novo exame de sorologia de Chagas em metodologia diferente e apresentado ambos os exames.

Situação	Valores de referência
Não reagente (negativo)	Até 0,80 S/CO
Indeterminado (duvidoso)	0,81 – 0,99 S/CO
Reagente (positivo)	Superior ou igual a 1,00 S/CO

Leia-se:

SOROLOGIA PARA CHAGAS (IgM e IgG)

Os resultados do exame de sorologia de Chagas (IgM e IgG) devem estar dentro dos níveis **não reagentes**, conforme os valores indicados na tabela abaixo. No caso de resultado indeterminado, deve ser realizado novo exame de sorologia de Chagas em metodologia diferente e apresentado ambos os exames.

Situação	Valores de referência
Não reagente (negativo)	Até 0,80 S/CO
Indeterminado (duvidoso)	0,81 – 0,99 S/CO
Reagente (positivo)	Superior ou igual a 1,00 S/CO

JUSTIFICATIVA: para uma adequada interpretação da sorologia e a fim de evitar dúvidas no momento da coleta do exame ou até mesmo uma futura recoleta, optado por detalhar o que deve ser pesquisado (IgM e IgG).

52.12

Onde se lê:

Deverá ser realizado em laboratório oficialmente reconhecido por meio de coleta de material biológico queratina (cabelo, pelo ou unha), com janela de detecção mínimo de 90 (noventa) dias, e, recipiente de prova e contraprova, cujo resultado deverá apresentar negatividade para:

- a) Anfetaminas, Metanfetaminas (MDA, MDEA, MDMA - ecstasy, MDD))
- b) Opiáceos (6MAM-acetilcodeína, acetilmorfina, diacetilmorfina – heroína, codeína, dihidrocodeína, morfina)
- c) Canabinóides e seus derivados (maconha, skank, haxixe, 11-Nor-delta, 9 – tetrahydrocannabinol - THC, canabinol),
- d) Cocaína e seus metabólitos (benzoilecgonina, anidroecgonina, metilecgonina – AEME, crack, cocaetileno, norcocaína, merla)
- e) Fenciclidina ou peniciclidina (PCP).
- f) Mescalina
- g) LSD
- h) Metadona
- i) Quetamina
- j) Norquetamina
- k) Femproporex
- l) Mazindol
- m) Anfeparamona

Critérios de inaptidão: detecção de quaisquer das substâncias acima listadas.

OBS.: Caso haja presença de morfina e codeína em prova e contraprova, deverá ser anexado junto ao exame toxicológico, relatório do médico citando os motivos do uso do medicamento e do tempo de utilização do mesmo (há quanto tempo já é utilizado e a previsão do tempo de uso do mesmo) para avaliação. Caso não haja documentação médica justificando o uso das substâncias, o candidato será considerado automaticamente inapto.

Leia-se:

TOXICOLÓGICO DE QUERATINA

Deverá ser realizado em laboratório oficialmente reconhecido por meio de coleta de material biológico queratina (cabelo, pelo ou unha), com janela de detecção mínimo de 90 (noventa) dias, e, recipiente de prova e contraprova, cujo resultado deverá apresentar negatividade para:

- a) Anfetaminas: anfetamina, metanfetamina e ecstasy (MDMA, MDEA e MDA);
- b) Opiáceos (morfina, codeína e di-hidrocodeína);

Sil, sl

- c) Canabinóides (maconha, Skank, haxixe e metabólitos do delta-9 THC);
- d) Cocaína (derivados e metabólitos);
- e) Fenciclidina ou peniciclidina (PCP).

Crítérios de inaptidão: detecção de quaisquer das substâncias acima listadas.

OBS.: Caso haja presença de morfina e codeína em prova e contraprova, deverá ser anexado junto ao exame toxicológico, relatório do médico citando os motivos do uso do medicamento e do tempo de utilização do mesmo (há quanto tempo já é utilizado e a previsão do tempo de uso do mesmo) para avaliação. Caso não haja documentação médica justificando o uso das substâncias, o candidato será considerado automaticamente inapto.

JUSTIFICATIVA: verificado que os laboratórios não estão analisando a substância mescalina e optado pela análise apenas das principais substâncias ilícitas em uso no Brasil atualmente (anfetaminas, opiáceos, canabinóides, cocaína e PCP), mudança que não vai implicar em prejuízo na análise do exame toxicológico.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Londrina, 12/08/2022

Dr. Silvio K. Shiroma

CRM-PR: 33.808

CRM-SC: 30.875

Médico do trabalho (RQE: 21.229)

Dr. Silvio K. Shiroma
MÉDICO DO TRABALHO
CRM-SC 30875 - RQE 21229

Sil K. Sl

Silvio K. Shiroma
MÉDICO
CRM-PR 33808

Sil K. Sl